



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 330, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia e estabelece o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2024

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o disposto nas Instruções Normativas SG/MPF [nº 6, de 7 de junho de 2019](#), [9, de 11 de junho de 2019](#), e [12, de 24 de agosto de 2020](#), e na [Portaria PR/BA nº 301, de 26 de outubro de 2022](#), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para compor a comissão, incumbindo-lhes da realização do levantamento dos bens permanentes das unidades de localização do MPF/BA:

I – Procuradoria da República na Bahia:

- a) Liandra Louback Gonçalves - matrícula 19373
- b) Joel Jorge Martinez Silva - matrícula 3146
- c) Luciene da Cunha Novais Barreto - matrícula 11105
- d) Leonardo Bruno Montenegro Costa - matrícula 20217
- e) Eloarison Gusmão dos Santos - matrícula 33201
- f) Antonio Eduardo Maciel Bastos - matrícula 21579
- g) Maisa dos Santos lima - matrícula 3836
- h) Sandra Alves Carvalho Silva - matrícula 9839
- i) Roberta Siqueira Arrais - matrícula 30914
- j) Isabelle Muniz Ribeiro de Assis - matrícula 28684
- l) Allana Martins do Nascimento Rebouças - matrícula 25136

m) Consuelo Lima Bastos Rigaud - matrícula 26714

n) Giltemberg Santos de Brito - matrícula 24028

o) Adailton Sousa de Oliveira - matrícula 22126

II – Procuradoria da República na Bahia em Barreiras:

a) Jeder Jane Azevedo de Carvalho - matrícula 14488 - Coordenador

b) Jutaildson dos Santos Carvalho - matrícula 11491 - Coordenador Substituto

c) Toni Moura dos Santos Moraes - matrícula 29283

III – Procuradoria da República na Bahia em Eunápolis:

a) Robson Luis de Souza Braga - matrícula 23986 - Coordenador

b) Tiago de Oliveira Neiva, matrícula 32367 - Coordenador Substituto

c) Camila Santos Dias - matrícula 33102

IV – Procuradoria da República na Bahia em Feira de Santana:

a) Fredson Pastor da Silva - matrícula 24137 - Coordenador

b) Dourivan da Silva Portugal - matrícula 12693- Coordenador Substituto

c) Lourivaldo Lima Chagas - matrícula 32039

V - Procuradoria da República na Bahia em Guanambi:

a) Marcos Aloisio Oliveira Bomfim - matrícula 25786 - Coordenador

b) Lelivaldo de Brito Melo - matrícula 21772 - Coordenador Substituto

c) Rafael Cosme de Carvalho Leal - matrícula 19477

VI – Procuradoria da República na Bahia em Ilhéus/Itabuna:

a) Onalgisio dos Santos Pinheiro - matrícula 2704 - Coordenador

b) Alderico Eustaquio dos Santos Filho - matrícula 5375 - Coordenador Substituto

c) Lourinaldo Caldas Diniz - matrícula 11120

VII - Procuradoria da República na Bahia em Irecê:

a) Jose Rocha Freitas - matrícula 27932 - Coordenador

b) Adriano Monteiro da Silva - matrícula 29191 - Coordenador Substituto

c) Marcelo Cavalcante Alecio - matrícula 2437

VIII - Procuradoria da República na Bahia em Jequié:

a) Jaqueline Alves de Souza- matrícula 31635 - Coordenadora

b) Marcus Antônio Dias Botelho - matrícula 14611 - Coordenador Substituto

c) Thiago de Melo Marques - matrícula 27897

IX - Procuradoria da República na Bahia em Vitória da Conquista:

a) Debora Wickert Barbosa - matrícula 25248 - Coordenadora

b) Bruno Lima dos Santos - matrícula 29738 - Coordenador Substituto

c) Reuben Moraes Costa - matrícula 33217

§1º A servidora Liandra Louback Gonçalves exercerá a presidência da Comissão, sendo substituída em seus afastamentos pelo servidor Joel Jorge Martinez Silva - matrícula 3146.

§2º A presidente da Comissão designará os responsáveis pela verificação física dos materiais de consumo que estão armazenados nos almoxarifados.

Art. 3º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas originais atribuições por 3 (três) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 4º Fica a Presidente autorizada a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 5º Estabelecer o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2024 na forma do anexo desta portaria.

§1º Os gabinetes e setores administrativos deverão designar um servidor para acompanhar os trabalhos e apoiar a Comissão de Inventário nas diligências inerentes ao procedimento de inventário de bens, de forma presencial, durante o período de levantamento de bens na respectiva U.L. - Unidade de Localização, conforme cronograma anexo, para prestar informações e esclarecimentos à Comissão.

§2º O servidor designado para acompanhar os trabalhos da Comissão de Inventário nos gabinetes e setores, fornecerão, ao membro da Comissão, uma relação contendo os bens patrimonizados que se encontrem em utilização fora da sede, para providências relativas ao levantamento, da Comissão junto ao detentor do bem.

§3º Ao término do levantamento de bens, os servidores de gabinetes e de setores administrativos, designados para acompanhar os trabalhos Comissão de Inventário, na respectiva UL, serão cientificados do levantamento realizado e de eventuais pendências constatadas pela Comissão.

§4º O relatório final da Comissão de Inventário deve ser apresentado até o dia 19 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação circunstanciada da presidência da Comissão.

Art. 6º Determinar a suspensão da movimentação dos bens permanentes no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2024, ou em prazo menor definido pelo Presidente da Comissão, podendo ser solicitada a movimentação urgente diretamente à Seção de Logística, que comunicará à Comissão de Inventário.

§1º Os bens permanentes somente poderão ser movimentados até o dia útil anterior ao período do inventário na PR/BA, e os que permanecerem nos gabinetes e setores administrativos serão colocados à disposição para o início do inventário.

Art. 7º Determinar a suspensão das requisições de materiais de consumo ao almoxarifado entre os dias 20 a 26 de novembro de 2024, podendo a data ser alterada por decisão do Presidente da Comissão.

Art. 8º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada aos Membros e Chefias administrativas do MPF/BA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação interna.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2024. Caderno Administrativo, p. 38.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 nov. 2024. Caderno Administrativo, p. 24.](#)

MPF
Ministério Público Federal

Anexo

DAS ATIVIDADES DO PRÉ-INVENTÁRIO 2024		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação de Portaria para designação da Comissão de Inventário e estabelecimento do cronograma de atividades do inventário e das rotinas de pré-inventário.	Até 12/Nov	Procurador-Chefe
Encaminhamento do PGEA para a Comissão	Até 14/Nov	Procurador-Chefe
Publicação de matéria na intranet com orientações preliminares sobre o inventário anual 2024 e divulgação do cronograma de atividades do inventário, inclusive dos períodos de suspensão de movimentação de bens permanentes e de Almoxarifado.	Até 14/Nov	ASCOM
Cadastro de informações no sistema ASIWEB (cadastrar o inventário anual e os membros da comissão/inventariantes)	Até 14/Nov	SELOG
Suspensão da movimentação de bens permanentes.	18/Nov a 19/Dez	SELOG
Suspensão das requisições do Almoxarifado.	20 a 26/Nov	SELOG

DAS ATIVIDADES DO INVENTÁRIO ANUAL 2024		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realização do levantamento dos bens permanentes.	18/Nov a 19/Dez	Comissão de Inventário
Realização do Inventário de Material de Consumo (Almoxarifado).	20 a 26/Nov	Comissão de Inventário
Elaboração do Relatório Final e submissão ao Secretário Estadual e Procurador-Chefe.	até 19/Dez	Comissão de Inventário

DAS MEDIDAS SANEADORAS DO INVENTÁRIO ANUAL 2024		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio de memorando aos Setores/ Gabinetes/ PRMs com lista dos bens permanentes eventualmente não localizados e à SELOG com relatório de Materiais de Consumo (Almoxarifado) inventariados.	Até 10/Jan/25	Procurador-Chefe
Tentativa de localização dos eventuais bens não localizados constantes no Relatório Final.	Até 24/Jan/25	Setores/Gabinetes/PRMs, com o auxílio da Comissão de Inventário e SELOG
Manifestação acerca dos bens permanentes eventualmente não localizados.	Até 31/Jan/25	Setores/Gabinetes/PRMs responsáveis
Determinar arquivamento ou avaliar necessidade de instauração de procedimento para apurar responsabilidade pelos bens não encontrados.	Até 28/Fev/25	Procurador-Chefe
Remessa à AUDIN-MPU de cópia do Relatório Final do Inventário do exercício 2024, nos termos do Ofício Circular nº 1/2022/AUDIN-MPU, de 04/02/2022.	Até 28/Fev/25	Secretaria Estadual